

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

DECRETO NO 021/2026

Regulamenta o funcionamento dos servicos digitais municipais e define responsabilidades pela sua manutencao.

Publicado em 07/05/2026 - Secretaria de Administracao

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARACATI, no uso das atribuicoes legais que lhe confere a Lei Organica do Municipio, DECRETA:

Art. 1o Este Decreto regulamenta a oferta de servicos publicos municipais por meio digital, observados os principios da acessibilidade, da seguranca da informacao e da protecao de dados pessoais.

Art. 2o Cada secretaria indicara servidor responsavel pela atualizacao das informacoes dos servicos sob sua competencia.

Art. 3o Os servicos digitais deverao informar, de forma visivel, o prazo estimado de atendimento e o canal para registro de manifestacoes junto a Ouvidoria.

Art. 4o A indisponibilidade programada dos sistemas sera comunicada com antecedencia minima de 48 (quarenta e oito) horas no portal oficial.

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicacao.

Paco Municipal de Aracati, 7 de maio de 2026.

Roberta Cardoso Barbosa de Almeida

Prefeita Municipal de Aracati